



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 02/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**  
**LICITAÇÃO Nº 17/2025**

No dia 11 (onze) do mês de junho de 2025, no Município de Três Passos/RS, foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de **POLTRONAS E CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL (ANEXO I)** conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, resultante do Pregão Eletrônico nº 03/2025 e Processo Administrativo n. 17/2025 para Sistema de Registro de Preços.

As empresas participantes estão elencadas na ata de propostas e no ranking, cujos documentos encontram-se publicados no site do portal de compras públicas cujos documentos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal 123/2006 e pela Resolução de Mesa 01/2024, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E SUA QUALIFICAÇÃO:**

Empresa	CNPJ	Representante	CPF	Endereço
ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	Paulinea Lottermann Reis	906.500.930-20	Rua Planalto, 1880- Três de Maio/RS CEP: 98.9101-000
ALFA LICITAÇÕES LTDA	22.609.215/0001-47	Tiago Kronbauer Fritzen	010.248.180-63	Rua Arco Iris nº 502-Rainha da Paz-Itapiranga/SC CEP: 89.896-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**,



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL (ANEXO I)** pelo período 12 (doze) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Vereadores a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

<b>FORNECEDOR: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ N. 34.832.381/0001-97</b>						
<b>LOTE 01</b>						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	<p><b>POLTRONA Intercalado - Lat. Direita contendo a seguinte especificação:</b></p> <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM SISTEMA RETRÁTIL, COM APOIO DE BRAÇO INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p><b>ENCOSTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</li><li>- Espuma expandida/laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento em Couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- Revestimento da contracapa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li></ul>	Unid	Reiflex Madri	16	R\$ 1.110,00	R\$ 17.760,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<p>- A fixação do encosto na estrutura metálica deverá ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola <math>\frac{1}{4}</math>"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>ASSENTO</b></p> <p>- Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deverá possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <p>- Espuma expandida/laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média.</p> <p>- Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro.</p> <p>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zinzado.</p> <p>- Revestimento da contracapa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zinzado.</p> <p>- A fixação do assento na estrutura metálica deverá ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola <math>\frac{1}{4}</math>"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>LATERAIS</b></p> <p>- Lateral com perfil curvado em tubo elíptico.</p> <p>- Lateral fabricada em compensado multilaminado, revestida com tecido na cor do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada.</p> <p>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zinzado.</p> <p><b>BRAÇOS</b></p> <p>- Montadas em sequência com os apoia-braços intercalados, formando uma poltrona individual.</p> <p>- Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura tratada quimicamente em forma de cunha com leve caiamento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço.</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<b>ESTRUTURA</b>  <ul style="list-style-type: none"><li>- Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm.</li><li>- Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede.</li><li>- Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura.</li><li>- Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura.</li><li>- Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.</li><li>- Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura.</li><li>- Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela.</li><li>- Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.</li><li>- Os componentes deverão ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada.</li><li>- Possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário.</li></ul> <b>ACABAMENTO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os componentes metálicos pintados deverão possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxte, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</li><li>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 micrônus de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</li><li>- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarroxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</li></ul> <b>DIMENSÕES APROXIMADAS</b> Altura Total da Cadeira: 895 mm Largura Total da Cadeira: 640 mm Profundidade Total da Cadeira: 590-670 mm <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

	Largura Total considerando 2 Cadeiras Duplas: 1280 mm Extensão Vertical do Encosto: 495 mm Largura do Encosto: 475 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm Largura do Assento: 495 mm Altura da Superfície do Assento: 480 mm Cor: Preto <b>OBS: A devida instalação dos móveis no prédio da Câmara Municipal, deverá estar inclusa no valor proposto contendo todos os materiais que se fizerem necessários.</b>					
02	<p><b>POLTRONA Intercalado – Central contendo a seguinte especificação:</b></p> <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM SISTEMA RETRÁTIL, COM APOIO DE BRAÇO INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p><b>ENCOSTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deverá possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</li><li>- Espuma expandida/laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento em Couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- Revestimento da contracapa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- A fixação do encosto na estrutura metálica é feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</li></ul> <p><b>ASSENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deverá possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</li></ul>	Unid	Reifle x Madri	86	R\$ 1.110,00	R\$ 95.460,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Espuma expandida/laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média.</li><li>- Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro.</li><li>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zinzado.</li><li>- Revestimento da contracapa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zinzado.</li><li>- A fixação do assento na estrutura metálica deverá ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola <math>\frac{1}{4}</math>"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</li></ul>				
<b>LATERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lateral com perfil curvado em tubo elíptico.</li><li>- Lateral fabricada em compensado multilaminado, revestida com tecido na cor do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada.</li><li>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zinzado.</li></ul>				
<b>BRAÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Montadas em sequência com os apoia-braços intercalados, formando uma poltrona individual.</li><li>- Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura tratada quimicamente em forma de cunha com leve caimento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço.</li></ul>				
<b>ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm.</li><li>- Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede.</li></ul>				



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura.</li><li>- Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura.</li><li>- Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.</li><li>- Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura.</li><li>- Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela.</li><li>- Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.</li><li>- Os componentes deverão ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada.</li><li>- Deverá possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário.</li></ul> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</li><li>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças deverão ser curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</li><li>- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, deverão ser utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarroxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS</b></p> <p>Altura Total da Cadeira: 895 mm Largura Total da Cadeira: 640 mm Profundidade Total da Cadeira: 590-670 mm Largura Total considerando 2 Cadeiras Duplas: 1280 mm</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

	Extensão Vertical do Encosto: 495 mm Largura do Encosto: 475 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm Largura do Assento: 495 mm Altura da Superfície do Assento: 480 mm Cor: Preto <b>OBS: A devida instalação dos móveis no prédio da Câmara Municipal, deverá estar inclusa no valor proposto contendo todos os materiais que se fizerem necessários.</b>					
03	<p><b>POLTRONA Intercalado - Lat. Esquerda contendo a seguinte especificação:</b></p> <p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO COM SISTEMA RETRÁTIL, COM APOIO DE BRAÇO INTERCALADO, LATERAL ESTOFADA COM AS SEGUINTE SOLICITAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p><b>ENCOSTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Encosto moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.</li><li>- Espuma expandida/laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 40 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento em Couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- Revestimento da contracapa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- A fixação do encosto na estrutura metálica é feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</li></ul> <p><b>ASSENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Assento moldado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 15 mm de espessura média. Deverá possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</li><li>- Espuma expandida/laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m<sup>3</sup> e 50 mm de espessura média.</li></ul>	Unid	Reifle x Madri	16	R\$ 1.110,00	R\$ 17.760,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro.</li><li>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- Revestimento da contracapa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li><li>- A fixação do assento na estrutura metálica deverá ser feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola <math>\frac{1}{4}</math>"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</li></ul>				
<b>LATERAIS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lateral com perfil curvado em tubo elíptico.</li><li>- Lateral fabricada em compensado multilaminado, revestida com tecido na cor do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada.</li><li>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li></ul>				
<b>BRAÇOS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Montadas em sequência com os apoia-braços intercalados, formando uma poltrona individual.</li><li>- Apoia-braço anatômico injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura tratada quimicamente em forma de cunha com leve caimento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço.</li></ul>				
<b>ESTRUTURA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm.</li><li>- Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede.</li><li>- Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura.</li><li>- Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,00 mm e 3,75 mm de espessura.</li><li>- Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.</li><li>- Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020</li></ul>				



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<p>quadrado 20x20 com 1,06 mm de espessura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela.</li><li>- Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura.</li><li>- Os componentes deverão ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada.</li><li>- Deverá possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário.</li></ul> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os componentes metálicos pintados deverão possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</li><li>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 micrões de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</li><li>- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, deverão ser utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarroxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS</b></p> <p>Altura Total da Cadeira: 895 mm Largura Total da Cadeira: 640 mm Profundidade Total da Cadeira: 590-670 mm Largura Total considerando 2 Cadeiras Duplas: 1280 mm Extensão Vertical do Encosto: 495 mm Largura do Encosto: 475 mm Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm Largura do Assento: 495 mm Altura da Superfície do Assento: 480 mm Cor: Preto</p> <p><b>OBS: A devida instalação dos móveis no prédio da Câmara Municipal, deverá estar inclusa no valor proposto contendo</b></p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

	<b>todos os materiais que se fizerem necessários</b>						
04	<b>POLTRONA AUDITÓRIO PARA OBESOS (ATÉ 250K) MODELO RETRÁTIL, COM APOIA BRAÇOS DUPLOS, LATERAL ESTOFADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>  <b>ENCOSTO</b>  - Encosto fabricado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 18 mm de espessura média. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m <sup>3</sup> e 60 mm de espessura média. - Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado. - Revestimento da contra capa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado. - A fixação do encosto na estrutura metálica é feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <b>ASSENTO</b> - Assento fabricado em compensado multilaminado formado por lâminas individuais intercaladas, colado e resinado, com 18 mm de espessura média. - Espuma expandida laminada AP de poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m <sup>3</sup> e 60 mm de espessura média. - Suporte de articulação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura e pino de giro confeccionado em aço SAE 1213 Trefilado BL15 com 10 mm de diâmetro. - Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado. - Revestimento da contra capa em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado. - A fixação do assento na estrutura metálica é feita por parafuso sextavado Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <b>LATERAIS</b> - Lateral com perfil curvado em tubo elíptico. - Lateral fabricada em compensado multilaminado de 12 mm de	Unid	Reifle x Madri	02	R\$ 2.010,0 0	R\$ 4.020,0 0	



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<p>espessura média, revestida com tecido na cor do assento e encosto, mantendo espaçamento médio de 45 mm entre o tubo frontal e a borda estofada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Revestimento em couro ecológico preto fixado por grampos com acabamento zíncado.</li></ul> <p><b>BRAÇOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverão ser montadas em sequência com os apoia-braços duplos, formando uma poltrona individual, onde cada usuário possui o apoia-braço direito e esquerdo, permitindo maior conforto.</li><li>- Apoia-braço injetado em (PTIS)-Poliuretano Texturizado Integral Skin sobre alma de aço NBR 6658 com 2,65 mm de espessura tratada quimicamente em forma de cunha com leve cainmento frontal fixado por parafusos sobre chapa de aço.</li></ul> <p><b>ESTRUTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Parte frontal da estrutura fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 elíptico 20x45 mm e 1,50 mm de espessura de parede com raio de curvatura de 1080 mm.</li><li>- Pé traseiro fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede.</li><li>- Suporte de fixação do encosto confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura.</li><li>- Suporte de fixação do braço confeccionada em chapa de aço NBR 6658 com largura de 50,0 mm e 3,75 mm de espessura.</li><li>- Batente do assento fabricada em chapa de aço NBR6658 com 4,75 mm de espessura.</li><li>- Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 20x20 com 1,20 mm de espessura.</li><li>- Parte inferior do pé fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura, própria para a fixação ao piso, mediante furos localizados nas extremidades dela.</li><li>- Travessa lateral de união e suporte para fixação do batente do assento fabricada com chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura.</li><li>- Pé central e travessa fabricados em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede.</li><li>- Os componentes deverão ser unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada.</li><li>- Deverão possuir encosto fixo e assento do tipo retrátil com mecanismo basculante para retorno do assento com auxílio do usuário.</li></ul> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Os componentes metálicos pintados deverão possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por</li></ul>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

<p>spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 micrônus de espessura. Todas as peças deverão ser curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>- No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, deverão ser utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>Esta poltrona deve suportar um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso.</p> <p>Esta poltrona deve atender aos requisitos 4.7.1 e 4.7.2 da ABNT NBR 9050:2020 Errata 1:2021</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS DA POLTRONA:</b></p> <p>Altura Total da Cadeira: 875 mm</p> <p>Profundidade Total da Cadeira: 630 mm</p> <p>Largura Total da Cadeira: 920 mm</p> <p>Extensão Vertical do Encosto: 485 mm</p> <p>Largura do Encosto: 750 mm</p> <p>Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm</p> <p>Cor: Preto</p> <p><b>OBS: A devida instalação dos móveis no prédio da Câmara Municipal, deverá estar inclusa no valor proposto contendo todos os materiais que se fizerem necessários.</b></p>					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)</b>					

**FORNECEDOR: ALFA LICITAÇÕES - CNPJ N. 22.609.215/0001-47**

**LOTE 02**

Item	Especificação	Unida de	Marc a	Quant.	Preço Unitá rio	Preço Total
01	<b>Cadeira tipo Presidente Giratória sem encosto para a cabeça, contendo as seguintes especificações:</b>  Assento: Compensado multilaminado com 14mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> ;	Unid	Plax Metal Brisa	20	R\$837,50	R\$ 16.750,00

**Rua Salgado Filho, 79 - Três Passos-RS.- CEP: 98600-000 Fone/Fax: (55) 3522 1210**

**E-mail: camara@trespassos.rs.leg.br Site: www.trespassos.rs.leg.br**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

	Carenagem do assento injetada em Polipropileno Copolímero. Revestimento em tecido Poliéster Space na cor preta. Encosto: Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro (7/8") e parede de 2,25mm; Revestimento em tela 100% Poliéster na cor preta, com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m2 de gramatura; Braços: Apoia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos obomglos, permitindo ajuste horizontal por parafusos; Base: base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos em virilicos; Mecanismo: Mecanismo tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem e tratamento da posição desejada, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manipulo frontal. Acabamento: Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem; Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade; Acabamento em pintura a pó químico do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa até 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento em fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Análise ergonômica conforme NR-17, assinada por engenheiro credenciado(o) ABERGO. Apresentar a comprovação do profissional junto com o objeto. Garantia mínima de 12 meses Frete, impostos inclusos.					
02	<b>Cadeira tipo Executiva de Aproximação:</b> Assento: Compensado multilaminado com 13mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m3; Carenagem do assento injetada em Polipropileno	Unid	Plax Metal Brisa	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

Copolímetro. Revestimento em tecido Poliéster na cor preta. Encosto: Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro (7/8") e parede de 1,90mm; Revestimento em tela 100% Poliéster na cor preta, com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m <sup>2</sup> de gramatura; Braços: Apoia braços integrado à estrutura de aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento em Polipropileno Copolímetro injetado; Base: Estrutura de sustentação em formato SI com braços integrados confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1"), parede de 2,25mm; Travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro (1"), parede de 2,25mm; Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímetro de alta resistência. Acabamento: Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem; Acabamento em pintura a pó químico do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa até 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-eco e coluna na cor preto ultrafosco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento em fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre o aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Análise ergonômica conforme NR-17, assinada por ergonomista credenciada(o) ABERGO. Apresentar a comprovação do profissional junto com o objeto. Garantia mínima de 12 meses Frete, impostos inclusos.				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)</b>				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da mesma. Podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Câmara Municipal de Vereadores e no caso de economicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 12 (doze) meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto deverá ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no seguinte endereço: Rua Salgado Filho nº 79, centro de Três Passos-RS no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do empenho.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Câmara Municipal de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Câmara Municipal rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após à entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 14.133/21, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de dez dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva da Câmara Municipal de Vereadores, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**§ 1º Das Infrações Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas**

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I- advertência, para a infração prevista na alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II- multa, nas modalidades:

1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas “a” até “m”.
2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “b” até “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “h” até “m”.

**§ 3º Da Aplicação das Sanções**

- I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337- E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto- Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

#### § 4º Da execução da garantia contratual

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

§ 1º O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e da Resolução de Mesa 01/2024, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

§ 2º Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

§ 5º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”.

§ 6º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

I- evento futuro e incerto;

II- evento ocorrido após a apresentação da proposta;

III- o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;

IV- possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V- modificação consubstancial nas condições contratadas;

VI- haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.

VII- demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 7º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.

§ 8º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 9º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 10º A Câmara Municipal de Vereadores, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

§ 11º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

§ 12º O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

§ 13 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento. O não cumprimento do prazo não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS, 11 de junho de 2025.

Flavio Habitzreiter  
Presidente

Jurídico:

Participantes:

---

Escolares Industria E Comércio  
de Móveis Ltda  
CNPJ N. 34.832.381/0001-97

---

Alfa Licitações Ltda  
CNPJ N. 22.609.215/0001-47